



**Estado do Rio de Janeiro**  
**IAPS**  
**Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Sumidouro**  
**CNPJ: 01.834.293/0001-75**

---

**PORTARIA Nº 003, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Resolução SMS 001 de 12 de março de 2021.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Sumidouro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a declaração fase de BANDEIRA VERMELHA, estabelecida pela Resolução SMS 001 de 12 de março de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Fica suspenso, temporariamente, o expediente na sede do IAPS a partir do dia 15 de março de 2021, por tempo indeterminado, até que aconteça e modificação da situação apontada pela cor da bandeira para uma cor que proporcione maior segurança.

Art. 2º - Os servidores do IAPS deverão trabalhar no sistema de Home Office durante esse período.

Art. 3º - As formas de contato com este Instituto durante o período de Bandeira Vermelha estarão disponíveis no site: <http://iapssumidouro.rj.gov.br/>

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de março de 2021.

Sumidouro, 15 de março de 2021.

**Dilermundo de Souza Mattos**

Presidente - IAPS